



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1821, DE 2 DE MAIO DE 2016.

Referenda ato praticado pela Presidência do Tribunal, que prorrogou o período de afastamento do Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Eizo Ono, em licença para tratamento de saúde.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal, Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann e a Excelentíssima Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dr.^a Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro,

considerando a recomendação de prorrogação do afastamento do Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Eizo Ono expedida pela Secretaria de Saúde desta Corte,

RESOLVE

Referendar ato praticado pela Presidência do Tribunal, que prorrogou o período de afastamento do Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Eizo Ono, em licença para tratamento de saúde, até o dia **1º de julho de 2016**.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho